



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 9 / 2025 - CGNAPNE (11.01.00.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio De Janeiro-RJ, 24 de fevereiro de 2025.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MONITORES/COLABORES EXTERNOS PARA
ACESSIBILIZAÇÃO
EDUCACIONAL ATRAVÉS DA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS) E DO PORTUGUÊS NO IFRJ**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de monitores(as)/colaboradores externos para mediação educacional na Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para atuarem, presencialmente, no atendimento aos estudantes do IFRJ.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de Monitores/Colaboradores(as) Externos para Acessibilização Educacional na Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no âmbito do IFRJ, sob a coordenação e supervisão da Pró-reitoria de Extensão - PROEX, tem por objetivo selecionar candidatos(as) de nível médio que sejam estudantes de nível superior (graduação e pós-graduação) para tradução e interpretação de Libras nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da instituição, garantindo a acessibilidade de discentes surdos no âmbito desta instituição.

1.2. O(A) Candidato(a) realizará as atividades de tradução e interpretação, prioritariamente de forma presencial e excepcionalmente de forma remota, com autorização da Coordenação Geral do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas da PROEX, e da CONAPNE do campus ao qual está vinculado no IFRJ, em todos os níveis e modalidades de ensino oferecidos pela instituição, conforme a necessidade e interesse do IFRJ.

1.3. O(A) Candidato(a) também poderá realizar atividades afins, desde que sejam estritamente ligadas ao auxílio ao aluno ou servidor surdo da Instituição.

1.4. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar, na íntegra, as suas disposições.

1.5. Todas as informações do processo seletivo deste Edital serão divulgadas no portal do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/proex/napne/editais>).

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de 14 (quatorze) vagas para atendimentos às demandas de Mediação Educacional em tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, no âmbito do IFRJ.

2.2. Os candidatos aprovados que não forem convocados imediatamente irão compor o cadastro reserva de Colaboradores(as) Externos de tradução e interpretação em Libras.

2.3. A Listagem do(a)s candidato(a)s habilitado(a)s e classificado(a)s será divulgada na data descrita no Item 11 – Cronograma deste Edital.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para

acesso.libras@ifrj.edu.br, com assunto “Impugnação Edital 02/2025”, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.

3.2. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados dentro do período estabelecido no cronograma do Edital (Item 11).

3.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-reitoria de Extensão, em conjunto com um membro de cada campus relacionado no quadro de vagas do Anexo I deste edital, e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

3.4. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital, no todo ou em parte, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ, neste link: <https://portal.ifrj.edu.br/proex/napne/editais>

3.5. Das decisões tomadas pela Pró-reitoria de Extensão do IFRJ não haverá recurso.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá ler o Edital e verificar se preenche todos os requisitos exigidos no mesmo.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação e concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição online, disponível no link: <https://forms.gle/eHUXyJE74QcknJPj6> no período estabelecido no cronograma (Item 11) deste Edital.

4.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, além do preenchimento do Formulário de inscrição online, anexar as documentações listadas abaixo:

4.4.1. cópia de um Documento Oficial de Identidade e do CPF (frente e verso) em PDF.

4.4.2. currículo disponibilizado em PDF: “Curriculum (Currículo) Vitae” ou Currículo Lattes atualizado.

4.4.3. Os documentos comprobatórios da formação e das experiências apresentadas no currículo em PDF.

4.4.4. As documentações devem ser enviadas no formulário de inscrição em PDF único.

4.4.4.1. Os documentos comprobatórios do currículo, bem como demais documentos do(a) candidato(a), poderão ser solicitados pela comissão avaliadora no momento da realização da prova prática e em qualquer etapa do processo.

4.5. Não haverá taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

4.6. Será aceita apenas uma inscrição por candidato(a). Em caso de duplicidade será válida a última inscrição.

4.7. No Formulário de Inscrição, os campos RG e CPF do(a) candidato(a) devem estar preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do(a) próprio(a) candidato(a). O não preenchimento destes campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa impedirá o(a) candidato(a) de participar deste Processo Seletivo.

4.8. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a conferência e a entrega dos seus documentos comprobatórios, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.9. Não serão homologadas as inscrições em que o(a) Candidato(a):

4.9.1. Não apresentar toda a documentação exigida no item 4.4. deste Edital;

4.9.2. Não atender aos requisitos deste Edital.

5 DO PERFIL DO (A) CANDIDATO(A)

5.1. Ter nível médio, ser estudante de nível superior (graduação/pós-graduação) reconhecido pelo MEC.

- 5.2. Ser maior de 18 anos.
- 5.3. Ter fluência na Língua Brasileira de Sinais.
- 5.4. Ser ouvinte.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR/COLABORADOR(A)

- 6.1. Executar atividades de apoio à aprendizagem, em conformidade com as orientações da Pró-reitoria de Extensão, em conjunto com os campi, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, de acordo com os planos de trabalhos desenvolvidos, pertinentes à sua área de atuação.
- 6.2. Contribuir para a comunicação entre surdos e ouvintes por meio da Língua Brasileira de Sinais para a língua oral e vice-versa.
- 6.3. Traduzir e interpretar livros, vídeos, artigos e textos diversos da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais e vice-versa, conforme a necessidade e demanda do Campus.
- 6.4. Promover o acesso à informação e à comunicação em Libras nos ambientes de aprendizagem.
- 6.5. Participar, quando convocado, de reuniões e atividades com a gestão da Pró-reitoria de Extensão do IFRJ e das reuniões pedagógicas promovidas pelo Campus que estiver exercendo suas atividades, caso seja solicitado.
- 6.6. Elaborar um Relatório semestral das atividades, conforme modelo a ser disponibilizado pela Pró-reitoria de Extensão. Este Relatório deverá ser encaminhado para a Supervisão local dos Campi que receberão atendimento por parte do(a) colaborador(a).

7 DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

- 7.1. O(a) Monitor/Colaborador(a) receberá bolsa-colaborador externo no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por mês.
- 7.2. Os custos com transporte e alimentação serão de inteira responsabilidade do(a) monitor/colaborador(a).
- 7.3. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais de atividade de apoio à aprendizagem, sendo 25 (vinte e cinco) horas em atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e inovação e 05 (cinco) horas destinadas à preparação técnico linguística do serviço de tradução e interpretação.
- 7.4. O turno de atuação que será estabelecido para o(a) colaborador(a) dependerá da necessidade do campus e será distribuído no horário das 7 horas às 22 horas de segunda-feira a sexta-feira e de 7 horas às 12:50 horas no sábado.
 - 7.4.1. A concessão da bolsa, o desligamento e/ou substituição de bolsistas serão feitos diretamente pela Pró-reitoria de Extensão.
- 7.5. A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício entre o(a) bolsista(a) e o IFRJ.
- 7.6. As bolsas podem ser renovadas semestralmente, respeitando o limite máximo de dois anos.
- 7.7. A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes condições:
 - 7.7.1. por desistência do(a) Candidato(a);
 - 7.7.2. por não cumprimento dos requisitos;
 - 7.7.3. por sanção disciplinar;
 - 7.7.4. por incompatibilidade de horários;
 - 7.7.5. por indisponibilidade de recurso orçamentário por parte do IFRJ;
 - 7.7.6. por finalização do prazo estabelecido no presente edital.

8 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo se dará em duas etapas:

1ª Etapa: Análise Documental e Avaliação do Currículo; e

2ª Etapa: Prova Prática.

ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	VALOR MÁXIMO
Análise Documental e Avaliação do Currículo	Saberes e experiências do (a) candidato (a) e o desenvolvimento/produção acadêmico-científica.	30,0
Prova Prática	a. a fluência em Libras: a estruturação textual, tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa; b. a fluência na Língua Portuguesa; estruturação textual: tradução de textos da língua Portuguesa para Libras.	70,0
	TOTAL DE PONTOS	100,0

8.2. 1ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL E A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

8.2.1. A Análise documental e avaliação de currículo valerá até 30 (trinta) pontos e será realizada respeitando os itens e pontuações de acordo com a tabela a seguir:

PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITEM DE AVALIAÇÃO	
	POR ITEM	TOTAL POR TÓPICO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada como Tradutor(a) e Intérprete de Libras, atuando em instituições de Ensino Básico privadas e/ou públicas das redes Municipal, Estadual e/ou Federal.	2,0 por ano letivo	10,0
Experiência comprovada de Tradutor e Intérprete de Libras, atuando em instituições de Ensino Superior privadas e/ou públicas das Redes Estadual e/ou Federal.	1,0 por ano letivo	5,0
Participação comprovada como Tradutor/Intérprete de Libras em Palestras, Seminários e/ou Congressos Educacionais e/ou Acadêmicos, atividades culturais e afins.	1,0 por evento	5,0
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO/INCLUSÃO E LIBRAS		
Cursos de Educação Profissional; Cursos de Extensão Universitária; Cursos de Formação Continuada promovidos por instituição de ensino básico ou superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.	2,0 por certificação	10,0
TOTAL DE PONTOS	30,0	

8.3. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA

8.3.1 A distribuição do(a) candidato(a) habilitado(a) para a prova prática obedecerá a ordem de inscrição no Processo Seletivo.

8.3.2. A prova prática será exclusivamente em formato remoto. O link de acesso à plataforma será publicado no portal do IFRJ, juntamente com a relação do(a) candidato(a)s habilitado(a)s para a prova prática.

8.3.3. Serão convocados para a prova prática os primeiros colocados, até o triplo do número de vagas,

ou seja, quarenta e dois candidatos.

8.3.4. A prova prática será constituída por 2 (duas) atividades avaliativas: um vídeo que deverá ser interpretado na modalidade Libras/Português e um áudio em Português que deverá ser interpretado para a Libras. A interpretação deverá ocorrer de forma simultânea.

8.3.5. A tradução de texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa ocorrerá da seguinte maneira: O candidato inicialmente assistirá a um vídeo gravado em Libras, em seguida, a gravação será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para a Língua Portuguesa. A tradução de Libras para a Língua Portuguesa será instantânea e na forma oral, sendo a interpretação registrada em gravação de vídeo e áudio.

8.3.6. Tradução de texto oral em Língua Portuguesa para Libras: O candidato deverá fazer a tradução de um texto em Língua Portuguesa para Libras. Será apresentado, inicialmente, um texto em Língua Portuguesa, gravado em vídeo com áudio, para familiarização do candidato. Em seguida, a gravação será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para Libras, sendo a interpretação registrada em gravação de vídeo e áudio.

8.3.7. O(A) candidato (a) terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a realização da prova prática e serão avaliados: a compreensão do texto/discurso; o uso correto da Língua Brasileira de Sinais; o uso correto da Língua Portuguesa; a capacidade de transferência da língua-fonte para a língua-alvo; as escolhas linguísticas empregadas; os conhecimentos (bi)culturais; e a competência metodológica do(a) candidato(a).

8.3.8. A prova prática terá como nota máxima 70 (setenta) pontos. Os critérios de avaliação da prova prática, bem como sua pontuação, estão citados na tabela abaixo:

Modalidade PORTUGUÊS-LIBRAS	
Vocabulário de LIBRAS	5,0
Uso de verbos classificadores	10,0
Estrutura gramatical (fluência, clareza, ritmação e datilologia da LIBRAS)	10,0
Parâmetros da LIBRAS	10,0
TOTAL	35,0
Modalidade LIBRAS-PORTUGUÊS	
Compreensão da datilologia	5,0
Expressão gramatical (clareza e ritmação na oralidade)	10,0
Estratégias e adequação do vocabulário para o contexto da Língua Portuguesa	10,0
Fluência intermodal	10,0
TOTAL	35,0
PONTUAÇÃO TOTAL	70,0

8.3.9. A prova prática será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação. O(A) candidato(a) poderá solicitar a gravação da prova em caso de interposição de recursos.

8.3.10. Serão eliminados(as) do Processo Seletivo o(a)s candidato(a)s que não comparecer(em) ou que não obtiver(em) o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova prática, ou seja, mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos.

8.3.11. Os locais e horários de realização da prova prática serão divulgados conforme disposto no cronograma (item 11) do presente Edital.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A Classificação Final dos(as) candidatos(as) será feita na ordem decrescente do somatório total de pontos obtidos nas duas etapas: Análise de Documentos e Currículos e Entrevista técnica.

9.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que:

- Possuir maior nota na Entrevista técnica;
- Possuir maior nota na Análise do Currículo;

- Possuir maior idade.

10 DA CONVOCAÇÃO E DURAÇÃO DA COLABORAÇÃO

10.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as), de acordo com o interesse da Administração, respeitando rigorosamente a Classificação Final, em conformidade com a disponibilidade orçamentária do IFRJ.

10.2. A Colaboração terá duração mínima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse do IFRJ.

10.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para a assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria (TCM) deverão providenciar os seguintes documentos:

- Identidade (cópia frente e verso);
- CPF (cópia frente e verso);
- Declaração de Escolaridade atualizada, constando o curso e período ou ano que o(a) colaborador(a) esteja cursando;
- Currículo atualizado;
- Comprovante de Conta-Corrente (não servem Conta Poupança e Conta Conjunta).

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do edital	26/02/2025
Solicitação de impugnação do Edital	27/02/2025
Resposta ao(s) pedido(s) de impugnação	28/02/2025
Período de Inscrição	28/02/2025 a 16/03/2025 às 23:59
Divulgação do Resultado da Avaliação de Documentos e Análise de Currículo	24/03/2025
Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise de Currículo	25/03/2025
Resultado da Interposição de Recurso	26/03/2025
Divulgação da Lista do(a)s Classificado(a)s para a Entrevista técnica presencial.	26/03/2025
Entrevista técnica e envio (por e-mail) do Termo de Cessão de Imagem e Voz	27/03/2025 e 04/04/2025
Resultado Preliminar da entrevista técnica	05/04/2025
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da entrevista técnica	07/04/2025
Resultado da Interposição de Recurso e Divulgação do Resultado Final	08/04/2025
Início das Atividades de Monitoria	09/04/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, contados a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da instituição.

12.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão um cadastro de reserva, observando-se a classificação obtida na Classificação Final e a validade do Processo Seletivo.

12.3. Não caberá recurso contra a Classificação Final do Processo Seletivo.

12.4. A assinatura e entrega do Termo de Cessão de Imagem e Voz, disposto no Anexo II deste Edital, é obrigatória e o envio do documento deverá ser realizado na data prevista no Cronograma deste Edital, para o e-mail: acesso.libras@ifrj.edu.br .

12.5. Havendo alteração de dados pessoais do(a) candidato(a) (endereço, telefone, e-mail) na vigência deste Processo Seletivo, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) proceder à atualização cadastral para o caso de convocação, devendo apresentar possíveis alterações através do e-mail:

acesso.libras@ifrj.edu.br.

12.6. Havendo desistência do(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) para assinatura do Termo de Compromisso de Colaboração Externa (TCCE), serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o(a) candidato(a) subsequente.

12.7. O(A) candidato(a) terá até 5 (cinco) dias após sua convocação para entregar toda documentação, perdendo o direito à vaga caso não cumpra o estabelecido neste item.

12.8. O(a) monitor/colaborador(a) terá sua participação certificada pela Pró-reitoria de Extensão, ao final do período de colaboração, desde que devidamente cumpridas as atribuições e a carga horária previstas neste Edital.

12.9. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão do IFRJ

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	VAGA	PERÍODO
Duque de Caxias	02	Noturno
Niterói	06	Diurno (manhã e tarde)
Rio de Janeiro	04	Vespertino e Noturno
Realengo	02	Diurno (manhã e tarde)

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO E DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador do CPF _____, RG nº _____, órgão emissor _____, nacionalidade _____ pelo presente instrumento AUTORIZO o uso de imagem e voz em todo e qualquer material de divulgação, seja vídeo, áudio ou impresso, para ser utilizada nas atividades pedagógicas presenciais e não presenciais pertencentes ao Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro/IFRJ.

Declaro estar ciente que a utilização da imagem e voz poderá ser divulgada em sítio eletrônico da instituição e/ou em outras mídias, na íntegra ou em partes, em todo o território nacional e no exterior.

O presente termo é firmado em caráter irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, tendo sido cedido livre e gratuitamente.

Declaro, ainda, que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes dela.

Declaro que estas informações são a expressão da verdade, na melhor forma do Direito, por isso, subscrevo o presente Termo.

Local e data

Assinatura do Colaborador

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 16:52)

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR

Processo Associado: 23270.000593/2025-96

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **24/02/2025** e o código de verificação: **e0db22d9fc**